ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.511, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1985

Abre créditos suplementares no montante de Cr$ 103.000.000 e dá outras providências.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.977, de 05 de novembro de 1985,

D E C R E T A :

Art. 1º - São abertos créditos, no montante de Cr$ 103.000.000 (Cento e três milhões de cruzeiros), em suplementação às dotações do Orçamento vigente, a seguir especificadas:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01010012.001 - Atividades e Funcionamento do Legislativo Municipal:

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais ..	Cr$	23.000.000
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores .	Cr$	80.000.000
T O T A L	Cr$	103.000.000

Art. 2º - Os créditos abertos pelo presente Decreto, serão atendidos com a provável maior arrecadação do exercício, conforme § 1º, Inciso II, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 05 de novembro de 1985.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se. Data supra.

NARCISO PALUDO
Secretário Municipal de Administração